



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
CNPJ Nº 17.888.090/0001-00 CEP: 37.280-000 CANDEIAS/MG
AV. DEZESETE DE DEZEMBRO, Nº 240 CENTRO - FONE: (35) 3833-1300

LEI Nº 1807 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICIPIO FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDEIAS/MG, ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Candeias, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDEIAS/MG, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados mensalmente ao longo do presente exercício.

Parágrafo único. Uma copia do Termo de Fomento que for firmado nos termos do caput deste artigo deverá ser remetido à Câmara Municipal no prazo máximo de 5(cinco) dias contados de sua assinatura.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas decorrentes do Termo de Fomento a que se refere o artigo anterior, fica aberto um crédito especial no orçamento em vigor, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.11.02.08.242.0011.2148.3.3.50.43.00 – Subvenção Social - APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDEIAS/MG.

Parágrafo único. Para a abertura do crédito especial autorizado no caput deste artigo, fica anulado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.11.02.08.244.0011.2060.3.3.50.43.00 – Manutenção de Subvenções.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 22 de Março de 2017.

Rodrigo Moraes Lamounier – Prefeito Municipal